



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 DE 2019 - CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

A **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS** apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, resumidamente, nos seguintes termos:

PERGUNTA 01:

Conforme descrito no item 7.2.1.4 do Termo de Referência para os terminais de registro de presença e de votação, os mesmos poderão ser desenvolvidos em hardware do tipo Tablets ou Smartphones?

PERGUNTA 02:

Também, conforme descrito no item 7.2.1.4 do Termo de Referência, subitem Descrição, estabelece que os Terminais para Registro de Presença e Votação destinados ao ambiente de teste/homologação deverão ser móveis. Entendemos que os todos os demais Terminais de Presença e Voto que compõem o objeto do presente fornecimento, também deverão possuir tecnologia de comunicação wi-fi. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 03:

Os tablets para uso geral descritos no item 7.2.4 do termo de referência, considerando que o mercado dispõe de telas a partir de 9.7" e não a partir de 9.8", entendemos que poderão ser fornecidos a partir do tamanho de 9.7". Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 04:

As telas videowall descritas no item 7.2.2 do termo de referência podem ser fornecidas no tamanho de 49", considerando que as telas de 46" e 47" estão fora de linha de fabricação?



PERGUNTA 05:

Sobre o Anexo IV – Capacitação Técnica dos Profissionais que prestarão os serviços objeto deste Pregão, entendemos que, para os cargos de Gerente de Projeto, Coordenador de Projeto, Analista de Implantação/Analista de Suporte, DBA e Analista de Migração de Banco de Dados, as comprovações devem ser por meio de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes Atestados os mesmos apresentados na fase de habilitação do certame para atender o disposto no item 11.2.1. Está correto o nosso entendimento?

Ainda sobre o Anexo IV – Capacidade Técnica dos Profissionais que prestarão os serviços objeto deste Pregão, entendemos que, para o cargo de Analista de Métricas, o profissional deverá possuir certificação pela IFPUG, podendo este profissional ser vinculado à licitante através de CLT ou Contrato de Prestação de Serviços. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 06:

Entendemos que os itens que compõe o ITEM 1 da planilha de preços, ou seja, os itens que compõe o Sistema Integrado de Gestão e Controle da Sessão Plenária poderão ser entregues com faturamento por item. Exemplo: 56 Monitores vídeo wall / 02 computadores para operação do sistema / 01 computador para o Presidente / 01 mesa de som, etc. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 07:

Entendemos eu os catálogos e folder a serem entregues de equipamentos importados poderão ser em Inglês. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

Apesar de protocolado por meio não previsto em edital (endereço de e-mail diverso do especificado, que é licitacao@cl.df.gov.br), os destinatários identificaram o conteúdo e o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação



reencaminharam para o endereço de e-mail correto, de forma a não prejudicar o certame e colaborar com o intuito de esclarecer os termos do edital e seus anexos a todos os interessados.

De forma objetiva, as respostas encaminhadas pela unidade demandante são as seguintes, respectivamente:

- 1.** Não. Os terminais de registro de presença e votação são equipamentos específicos. Não serão aceitos tablets ou smartphones. Estes terminais devem possuir teclas. São equipamentos já utilizados pelo mercado, por diversos fornecedores e implantados em inúmeras Casas Legislativas.
- 2.** Não. Os equipamentos do ambiente de teste/homologação devem ser móveis no sentido de que não estarão presos a uma mesa ou bancada, tornando possível guardá-los quando não estiverem sendo usados.
- 3.** Sim. Serão aceitos tablets com telas de 9.7 polegadas e superior.
- 4.** Sim. Serão aceitas telas de videowall com dimensões maiores que 47", desde que cumpram os demais requisitos e sejam adequadas à instalação no Plenário.
- 5.** Sim. E sim.
- 6.** Não. O faturamento do item 1 corresponde à solução completa e não a componentes da solução. O valor do detalhamento dos itens é necessário para a devida comprovação e composição de preço, transparência da solução e facilitar a inclusão patrimonial, deixando claro o que é bem patrimonial e serviço.
- 7.** Sim, os manuais dos equipamentos podem ser em inglês.

Atenciosamente,

Brasília, 26 de julho de 2019.

Daniel Luchine Ishihara
Pregoeiro